



## INDICAÇÃO

O Vereador **Marcelo Mourão-PL**, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente:

Sr. **Marçal Gonçalves Leite Filho**, Prefeito de Dourados

Sr. **Tays Pereira Litran Diniz**, Secretária Municipal de Administração

Solicitando: **Realizar estudo para regulamentar, por meio de decreto, procedimento administrativo para identificação, catalogação, comunicação e destinação de bens móveis inservíveis no âmbito das unidades da Administração Pública Municipal, especialmente nas escolas públicas e Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs).**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da constatação de uma situação recorrente nas unidades públicas municipais, caracterizada pelo acúmulo de mobiliários e equipamentos deteriorados, muitas vezes já formalmente comunicados à Administração, mas ainda sem destinação efetiva.

Tal cenário compromete a organização dos espaços públicos, além de impactar negativamente as condições de salubridade e segurança, especialmente em ambientes educacionais, que demandam atenção redobrada.

A proposta em questão sugere a adoção de um fluxo procedimental simples e seguro, permitindo que as próprias unidades realizem a identificação e formalização da condição de inservibilidade dos bens, com posterior comunicação ao Poder Executivo e fixação de prazo para providências. Em caso de inércia, prevê-se a possibilidade de solução com controle técnico, acompanhamento por servidor responsável e registro adequado de todo o procedimento.

Importante destacar que a medida preserva integralmente a competência do Poder Executivo na gestão patrimonial, ao exigir a devida validação por servidor do setor competente, garantindo segurança jurídica e respeito às normas vigentes.

Nesse contexto, a regulamentação por meio de decreto revela-se juridicamente viável e administrativamente eficiente, pois permite maior celeridade na resolução da problemática, alinhando-se, inclusive, às diretrizes do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MARCELO  
MOURÃO**  
VEREADOR DE DOURADOS

Dessa forma, a presente indicação visa contribuir para uma gestão patrimonial mais eficiente, transparente e adequada às necessidades das unidades públicas, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 13 de abril de 2026.

**Marcelo Mourão**  
Vereador-PL

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)